



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XX / Nº 4.647

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

09 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.163 DE 07 DE MARÇO DE 2018

“Institui o Agosto Gastronômico no Município de Dourados, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Agosto Gastronômico” no Município de Dourados, a realizar-se anualmente durante todo o mês de Agosto.

Parágrafo único – O “Agosto Gastronômico” passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados.

Art. 2º. A campanha tem como objetivo estimular, promover, valorizar e divulgar o setor gastronômico, fomentando a atividade gastronômica e a comercialização da culinária regional com o intuito de projetar a Gastronomia Douradense no cenário estadual e nacional.

Art. 3º. A campanha prevê a realização, no âmbito Municipal, de um conjunto de ações de mobilização, encontros, eventos e seminários relacionados à gastronomia e à culinária regional, durante todo o mês de agosto, para o público geral.

Art. 4º. O Conjunto de ações referidos no art. 3º serão desenvolvidos por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de modo integrado com as instituições locais do setor gastronômico, sem prejuízo de outras ações conexas, programadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de março de 2018.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 851, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Nomeia membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação dos Sistemas Integrados de Gestão Pública”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo Licitatório nº 80/2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação dos Sistemas Integrados de Gestão Pública, que tem por objeto a contratação de locação e manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Pública, suporte técnico e treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas:

I. Alex Sandro Pereira Sabino;
II. Marcos Ronaldo Martins Medeiros;

III. Rafael Henrique Koller.

Art. 2º. Os membros da presente Comissão de seleção responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 06 de março de 2018.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

Prefeita	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Albino Mendes.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Luiz Carlos Fernandes de Mattos Filho(Int.).....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabio Luis da Silva.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Lourdes Peres Benaduce.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Marcos Roberto Soares.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Jorge Augusto Ramos Lopes.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento.....	Carlos Francisco Dobes Vieira.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

DECRETO Nº 852 DE 06 DE MARÇO DE 2018

“Cria o inciso XIX no art. 1º do Decreto nº 544 de 05 de setembro de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o inciso XIX no art. 1º do Decreto nº 544 de 05 de setembro de 2017, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU:

Art. 1º(...)

(...)

XIX- Representantes da Associação de Engenheiros, Arquitetos de Dourados:
Titular: Thais Avancini;
Suplente: Genivaldo Bonfim.

Art. 2º Fica nomeado Gustavo Piemontez Pedroso, representante da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados, como membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 544 de 05 de setembro de 2017, em substituição a senhora Jackeline dos Reis Ponce Ramos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de março de 2018.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 853 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Nomeia para substituição o membro do Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização - FMU”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização - FMU, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 694, de 01 de dezembro de 2017:

I. Secretário Municipal de Planejamento:
Carlos Francisco Dobes Vieira em substituição de Tahan Sales Mustafa

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de março de 2018

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº854, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Nomeia para substituição o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2017 a 2019.

I - Governamental:

a) Representante da Fundação de Esportes de Dourados – FUNED:
Titular: Sr. Vicente de Melo em substituição ao Sr. Eribaldo Pimentel

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dourados (MS), 06 de março de 2018.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 829 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 954.913,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01.04.123.1082.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 622.000,00
06.01.04.123.1082.018-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 332.713,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01.15.451.1131.114-339093-Indenizações E Restituições 200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01.15.451.1131.114-339035-Serviços de Consultoria 200,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM
16.03.02.062.1062.012-339091-Sentenças Judiciais 954.713,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 27 DE FEVEREIRO DE 2.018.

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 830 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 11.100,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.7022.058-339093-Indenizações E Restituições 11.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.7022.058-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 11.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 27 DE FEVEREIRO DE 2.018

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 832 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 26.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
08.03.16.482.1172.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DECRETOS

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
08.03.16.482.1171.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
26.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 27 DE FEVEREIRO DE 2.018

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 836 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 135.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.01 - GUARDA MUNICIPAL
04.01.06.181.7012.007-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas
10.000,00
0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01.04.122.1082.165-319013-Obrigações Patronais 15.000,00
05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL
05.02.04.131.1232.009-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas
5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.004-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas
100.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01.20.122.1152.001-339093-Indenizações E Restituições 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.01 - GUARDA MUNICIPAL
04.01.06.181.7012.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
10.000,00
0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01.04.122.1082.015-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção
15.000,00
05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL
05.02.04.131.1231.106-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti
5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.080-339030-Material de Consumo 100.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01.20.122.1152.177-339030-Material de Consumo 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 28 DE FEVEREIRO DE 2.018

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 837 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.254.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.7022.057-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
12.000,00
11.02.08.244.7022.057-319113-Obrigações Patronais 3.000,00
11.02.08.244.7022.167-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
75.000,00

11.02.08.244.7022.167-319013-Obrigações Patronais 3.000,00
11.02.08.244.7022.167-319113-Obrigações Patronais 16.000,00
11.02.08.244.7022.168-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
128.000,00
11.02.08.244.7022.168-319013-Obrigações Patronais 10.000,00
11.02.08.244.7022.168-319113-Obrigações Patronais 72.000,00
11.02.08.244.7022.169-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
375.000,00
11.02.08.244.7022.169-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
380.000,00
11.02.08.244.7022.169-319013-Obrigações Patronais 50.000,00
11.02.08.244.7022.169-319113-Obrigações Patronais 130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.7022.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
1.254.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 28 DE FEVEREIRO DE 2.018.

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 838 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 345.664,88 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL
05.02.04.131.1232.009-339030-Material de Consumo 7.040,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01.04.123.1082.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
156.224,88
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01.20.122.1152.002-335041-Contribuições 36.400,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.365.1041.025-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
20.000,00
13.01.12.365.1041.097-449052-Equipamento E Material Permanente
26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL
05.02.04.131.1232.009-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7.040,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01.04.123.1082.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
156.224,88

DECRETOS

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
 09.01.20.122.1152.001-339030-Material de Consumo 36.400,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.1042.195-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 26.000,00
 13.01.12.365.1041.025-335041-Contribuições 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 28 DE FEVEREIRO DE 2.018.

DÉLIA GODOY RAZUK
 Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 839 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.336.491,63 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 03.02 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
 03.02.14.422.1082.113-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.336.491,63

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 08.01.15.451.1252.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.336.491,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 28 DE FEVEREIRO DE 2.018.

DÉLIA GODOY RAZUK
 Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria de Benefício nº 041/2018/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora GEDALVA DOS SANTOS LIMA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora GEDALVA DOS SANTOS LIMA, matrícula 5901-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, na função de Servente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 12 de março de 2018.

ANTONIO MARCOS MARQUES
 Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
 Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 042/2018/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora RITA DE CASSIA DA CRUZ DE OLIVEIRA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora RITA DE CASSIA DA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula 29171-1, ocupante do cargo efetivo e função de Médica Clínico Geral, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 12 de março de 2018.

ANTONIO MARCOS MARQUES
 Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
 Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Ap/03/418/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal FAUSTA TERTULIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº. "86651-1" ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

FAUSTA TERTULIANA DA COSTA

Conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, aos (08) oito dias do mês de (03) março do ano de (2018) dois mil e dezoito.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Adc/03/435/18/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação da servidora pública municipal CLEONICE BEZERRA GONÇALVES, matrícula 114763458-1, Auxiliar de Apoio Educacional, 05% (CINCO POR CENTO) referente a escolaridade de Ensino Fundamental, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-03-2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de março do ano de 2018.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.La/03/436/2018/SEMAD.

Elaine Teresinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CASSIA RITA ALVES DOS REIS, matrícula funcional nº. "114765198-4" ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA ADOÇÃO", com base no §4º do artigo 144 da LC 107/2006, nos termos do Parecer nº. 402/2018, constante do Processo Administrativo nº. 402/2018, pelo período de "23/02/2018 a 21/08/2018".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 8 de março de 2018.

Elaine Teresinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/419/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JANIA FERNANDA FERNANDES DOS ANJOS, matrícula funcional nº. "114768118-2" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO (SEMED) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua Irmã: Juliana Francielle Fernandes dos Anjos, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 15/02/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos (08) oito dias do mês de (03) Março do ano de (2018) dois mil e dezoito.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/420/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSANA BORGES ROSENDO RODRIGUES, matrícula funcional nº. "501725-1" ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO (SEMED) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Pai: Ismael José Rosendo, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 23/02/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos (08) oito dias do mês de (03) Março do ano de (2018) dois mil e dezoito.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 034/2018/SEMED/CVP

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º e seguintes da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder, conforme relação constante no anexo, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

RESOLUÇÕES

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início no anexo.

Dourados, 06 de março de 2018

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 034/2018

1º Mat	NOME COMPLETO	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
114765922-4	ALINE PAVA VIEGAS	PI	P II	09/03/2018
114766573-3	ANA CRISTINA SIMÕES CHAVES	PI	P II	14/03/2018
114771615-3	ANDERSON DE OLIVEIRA ECHEVERRIA	PI	P II	03/03/2018
43121-1	CARMEM LUCIA DE PAULA	PI	P II	03/03/2018
114767489-2	CATHIA FERREIRA GOMES BARBALHO	PI	P II	24/02/2018
114768262-3	CLAUDILENE ZUCONELLI DE MELO SILVA	PI	P II	13/02/2018
114769739-3	DAIANE ALVES ALMEIDA	PI	P II	24/02/2018
114768461-3	DOUGLAS RODRIGUES SAUDA	PI	P II	10/02/2018
114772153-1	EDILENE DE MORAIS	PI	P II	08/03/2018
114763732-5	FATIMA JULIANO SOARES	PI	P II	02/03/2018
114761165-6	FERNANDA SILVA DOURADO	PI	P II	02/03/2018
501531-7	GLEIDIS MENDES CARVALHO	PI	P II	24/02/2018
114770673-3	HELENA PEREIRA DE SOUZA MACHADO	PI	P II	10/03/2018
142011-6	IVONETE LAURINDA FERREIRA	PI	P II	03/03/2018
6481-1	JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA	PI	P III	14/03/2018
114772157-1	JOSEANE MENDONÇA PEREIRA	PI	P II	23/02/2018
501362-6	JOSUE COSTA	PI	P II	24/02/2018
114764298-2	JULIANA DOS SANTOS CALISTRO SILVA	PI	P II	08/02/2018
114762317-4	JULIANO MENEGHETTI MAZZINI	PI	P II	23/02/2018
114771622-3	KEILA VIALLI MARTINS COELHO	PI	P II	23/02/2018
114765376-3	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	PI	P II	24/02/2018

114765661-5	MARCIA MACHADO DAMASCENO	PI	P II	24/02/2017
114762234-4	MARIA AMABILI ALVES DE CASTRO	PI	P III	24/02/2018
114765638-6	NEILA PICCOLI	PI	P III	24/02/2018
114768871-3	PRISCILA RODRIGUES SIMIS	PI	P II	24/02/2018
114771598-2	REGINA LUCIA EMBERCIS BOMFIN	PI	P II	08/03/2018
500542-7	SONIA VASQUES DOS SANTOS	PI	P II	02/03/2018
114771426-1	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA	PI	P II	14/03/2018
114765072-2	VIVIANE VIEIRA AZEVEDO	PI	P III	03/03/2018

RESOLUÇÃO/SEMS Nº.04, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidora para responder pelo Programa Municipal DST/Aids e Hepatites Virais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, VIII e 46, II da Lei Complementar Municipal nº. 138/2009 e o artigo 75 da Lei Orgânica do Município, considerando as necessidades dessa Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora STEFHERY ANASTACIA SERPA ALARCON ocupante do Cargo e Função de Enfermeira, para responder pelo Programa Municipal DST/Aids e Hepatites Virais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Dourados, MS, 07 de março de 2018.

Renato Oliveira Garcez Vidigal
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018/SEMDES/PMD

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA AMBULANTES, PARQUE DE DIVERSÕES E EMPRESA FORNECEDORA DE BEBIDAS NA 14ª FESTA DO PEIXE DE DOURADOS.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES, torna pública a prorrogação do período de inscrição e demais prazos e exigências de apresentação de documentos para habilitação das inscrições desta Chamada Pública nº 002/2018/SEMDES/PMD, publicada no Diário Oficial nº 4641, página 06, 07 e 08, do dia 02/03/2018, conforme indicado abaixo:

1. Prorrogação dos prazos:

- Entrega da documentação completa: prorrogado até 15 de março de 2018 das 7h30min às 13h;
- Divulgação no Diário Oficial dos contemplados: dia 16/03/2018;
- Assinatura do Termo de Compromisso: dias 19 a 21 de março de 2018, na SEMDES;
- Ocupação dos espaços a partir do dia 28/03/2018;
- Desocupação até o dia 02/04/2018.

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital 002/2018/SEMDES/PMD.

Rose Ane Vieira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

OBJETO: Aquisição de instrumentos de fanfarra e materiais para manutenção de instrumentos musicais, objetivando atender a Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos. PROCESSO: n.º 13/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 02/04/2018 (dois de abril do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de cozinha, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: n.º 31/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 03/04/2018 (três de abril do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

PROCESSO: nº 123/2017/DL/PMD.
ATO: A Comissão Permanente de Licitação, na forma do item "19" do edital e em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado final das propostas.

RESULTADO: A Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar todas as propostas, com a seguinte ordem de classificação:

Colocação	Agência	Pontuação Final
1º	2MIL PUBLICIDADE & COMUNICAÇÃO LTDA.	99,489
2º	COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.	98,271
3º	ÚNICA PROPAGANDA LTDA-EPP.	97,963
4º	COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-EPP.	97,102
5º	MATÉRIA PRIMA COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	94,022

SESSÃO: O Presidente informa que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados e que fica aberto o prazo para a interposição de recursos conforme disposto no item "20" do edital e que, transcorrido o referido prazo, será publicada a data da nova sessão pública para apresentação do Invólucro nº 5 das licitantes classificadas, bem como demais procedimentos previstos no edital.

Dourados-MS, 09 de março de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos (Colposcópico e Cadeira Odontológica) objetivando atender o Programa DST/AIDS. PROCESSO: nº 59/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: As propostas serão abertas às 09h (nove horas), do dia 28/03/2018 (vinte e oito de março do ano de dois mil e dezoito) e o início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10h (dez horas) na mesma data. LOCAL: O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site "http://www.licitacoes-e.com.br" e poderão participar as empresas que estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil S.A. HORÁRIO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS e também nos seguintes endereços eletrônicos: "www.licitacoes-e.com.br" e "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao". INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos oncológicos, em cumprimento a ordens judiciais. PROCESSO: nº 22/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 23/03/2018 (vinte e três de março do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na

Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017**

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 294/2017/DL/PMD, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O Córrego LARANJA DOCE E SOBRE O Córrego Curral de Arame, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente WSL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, no lote 02, com o valor global da proposta de R\$ 376.800,95 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos reais e noventa e cinco centavos).

Dourados (MS), 07 de março de 2018.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
H. S. Engenharia Ltda - EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 009/2017.

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada em engenharia para execução da complementação da obra de infraestrutura da praça de alimentação do Espaço Feira Livre Central "Prefeito João Totó da Câmara", no Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.125. – Construção, Ampliação e Melhorias em Prédios Públicos

2020. – Construção, Ampliação, Revitalização e Melhorias em Prédios e Espaços Públicos

44.90.51.00 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.297,77 (setenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Giselle Andrea de Souza Cazarim

DATA DE ASSINATURA: 08 de Março de 2018.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 006/2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços referentes à drenagem de águas pluviais em diversos locais do Município de Dourados-MS, a saber: Jardim Ayde (parte); Rua Monte alegre (parte) e adjacências; Rua Mato Grosso (parte).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.113. – Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura

1114. – Implantação, Execução e Melhoria da Malha Viária Municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 679.350,26 (seiscentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Juan Henry Pompilio Andreus

DATA DE ASSINATURA: 07 de Março de 2018.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
T S Contrutora Ltda - EPP.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 006/2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços referentes à drenagem de águas pluviais em diversos locais do Município de Dourados-MS, a saber: Jardim Universitário (parte).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.113. – Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura

1114. – Implantação, Execução e Melhoria da Malha Viária Municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.234,05 (cento e doze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Juan Henry Pompilio Andreus

DATA DE ASSINATURA: 08 de Março de 2018.

Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES / ATA - FUNSAUD

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD**FUNSAUD****ATA DE ELEIÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA FUNSAUD.**

AOS DIAS 01 E 02 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, NAS UNIDADES GERIDAS PELA FUNSAUD ONDE SE ENCONTRAVA INSTALADA AS URNAS PARA O DEPÓSITO DE VOTOS VISANDO A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, COMPARECERAM OS FUNCIONÁRIOS CUJAS ASSINATURAS SEGUEM EM ANEXO,

A FIM DE PROCEDEREM A REFERIDA ELEIÇÃO POR VOTO SECRETO E DIRETO. COMPARECEU A RESPECTIVA URNA 370 FUNCIONÁRIOS APTOS A VOTAREM, EM PROCESSO ELEITORAL TRANSCORRIDO SEM NENHUMA ANORMALIDADE. FINDO O PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DATADO DE 26/01/2018, PROCEDEU-SE A ABERTURA DAS URNAS QUE SE ENCONTRAVAM ATÉ ENTÃO LACRADAS, PARA A CONTAGEM DOS VOTOS ALI DEPOSITADOS.

FORAM ELEITOS OS ONZE MAIS VOTADOS, SENDO QUE O RESULTADO DA VOTAÇÃO SE DEU:

ALESSANDRA GONÇALVES-20 VOTOS
ANDREIA LIDIA- 11 VOTOS

FUNDAÇÕES / ATA - FUNSAUD

ANDREIA PIRES- 7 VOTOS
BRUNO LUIS - 8 VOTOS
CLEBER ROGERIO- 16 VOTOS
EDSON CECIL- 17 VOTOS
FERNANDA DA SILVA -2 VOTOS
GENIVALDO DIAS - 49 VOTOS
ITAMAR ARAUJO- 12 VOTOS
JOSE RODRIGUES- 11 VOTOS
KEYT FERREIRA- 48 VOTOS
MARIA APARECIDA- NENHUM VOTO
MICHELLI VILHALVA- 11 VOTOS
OLGA CRISTINE - 20 VOTOS
RAFAEL GALAN -6 VOTOS
SANDRA REGINA- 12 VOTOS
SERGIO SILVA -13 VOTOS
SHEILA GOMES -13 VOTOS
SIDNEY ANUNCIATO - 72 VOTOS
THALYTA SABURA- 9 VOTOS

VINICIUS LUIZ- 7 VOTOS
VOTOS EM BRANCO- 6 VOTOS

NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, ENCERRAMOS A PRESENTE ATA, A QUAL VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL.

Robson Adriani R. Dauzacker – Presidente

Vinicius C. de Mattos – Vice-Presidente

Katiusci B. Lima 1ª Secretária

Carolina P. Britto - 2ª Secretário

Angela Beloto Goetten - 3ª Secretário

Thairyne Zanata Manfré - 4ª Secretário

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

EDITAL nº. 08/2018 de 09 de Março de 2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo I, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme anexo II do presente edital, os Candidatos classificados e aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2015, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 16/2015, publicado no Diário Oficial de Dourados, sob o nº. 4.031, na página 04, no dia 14 de agosto de 2015, retificado através do Edital nº 17/2015 de 18 de agosto de 2015 e Edital nº 20/2015 de 24 de agosto de 2015, atendendo as exigências a seguir:

1 – DA AVALIAÇÃO MÉDICO – PERICIAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Monte Alegre, 1784 Jardim América, Dourados/MS, munido do documento de Identidade, conforme relação nominal e respectivos dias e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a Junta Médica Oficial no dia da avaliação clínicas, a expensas de todos os candidatos classificados e convocados

- a) Raio-x da coluna lombo-sacra, com laudo;
b) Raio-x da coluna cervical, com laudo;
c) Raio-x do tórax: AP, com laudo;
d) Hemograma completo/plaquetas;
e) Glicemia.

1.2.1 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

a) Pessoalmente na Rua Monte Alegre, 1784 Jardim América – FUNSAUD, no Departamento Pessoal.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1.4 Candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptes para a contratação.

1.5 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos descritos no anexo II, conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTO		
Nível	Função	Período para Entrega de Documento
Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais II/ Manutenção	19/03/2018 – (SEGUNDA-FEIRA) Hora: 13:00h as 15:00h
Superior	Farmacêutico	19/03/2018 – (SEGUNDA-FEIRA) Hora: 13:00h as 15:00h

2.1.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para contratação.

3. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL;
Anexo II. Relação de documentos (CÓPIA) exigido para admissão.

Dourados- MS, 09 de Março de 2018.

Luiz Carlos Fernandes de Mattos Filho
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- (**) Carteira de identidade (RG);
(**) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
(**) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
(* Cópia do cartão do Banco do Brasil, conta salário ou conta corrente;
(* Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
(* Título de Eleitor;
(* Comprovante de Quitação Eleitoral;
(**) CPF/CIC;
(* Certificado Militar (se homem);
(* Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
(* Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
(* Cópia do cartão vacinação, com as vacinas em dia (Duplo adulto, Febre amarela, Hepatite B, Tríplice Viral);
(* Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
(**) Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
(* 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
(**) Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
(**) Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
(* Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
(**) Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por perícia médica da FUNSAUD.

(* Todos os documentos deverão ser apresentados em UMA VIA, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
(**) Todos os documentos deverão ser apresentados em DUAS VIAS, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
(***) Documento original

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: Hospital da Vida		
Endereço: Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América, Dourados/MS		
Data: 19/03/2018 (SEXTA-FEIRA)		
Hora: 13:00h		
Cargo: 1002 - Auxiliar de Serviços Gerais II - Manutenção		
67300	JORGE LUIZ BOGORNI	12
Cargo: 3005 - Farmacêutico		
61736	IZABEL CRISTINA SCHNEIDEWIND AZAMBUJA	20

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização completa e gravação no plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Dourados MS, por ocasião de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões, palestras e audiências públicas, bem como quando necessário realizar eventos fora das dependências da Câmara Municipal de Dourados MS, com mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais acessórios ou instrumentos necessários.

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere, torna público, para con-

hecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2018, às 10:00 horas da manhã, no endereço Avenida Marcelino Pires, 3495, Jardim Caramuru, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2018.

Informamos que o presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Dourados/MS, sem custo, sendo que os interessados deverão retirá-lo até 03 (três) dias antes do data estipulada para a reunião, assim como disponibilizar 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do Edital e seus Anexos (parágrafo 3º, Art. 22, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações).

Dourados/MS, 09 de março de 2018

LUCY VANDA PALÁCIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

LEI LEGISLATIVA

Lei nº 4.162, de 27 de fevereiro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall, com fulcro no § 7º do artigo 43 da LOM, combinado com inciso II, alínea “n”, inciso II, do artigo 20 do Regimento Interno faz saber que os Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte Lei:

“(Lei ProCEVE – Programa de Conciliação para prevenir a Evasão e a Violência Escolar). Torna obrigatória a implementação pela rede municipal de ensino, de atividades com fins educativos para fortalecer a qualidade do ambiente escolar, melhorar as relações sociais escolares e desestimular práticas depredatórias do patrimônio público ou privado.”

Art. 1º Ficam os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino obrigados a aplicar atividades com fins educativos e disciplinares, como medida posterior à advertência verbal ou escrita, e de forma preventiva e anterior à abertura de inquéritos nas Delegacias de Atendimento à Infância e Juventude de Dourados, nos casos de infrações cometidas pelos alunos.

Art. 2º Ficam as escolas, ao adotarem o uso de tais medidas, obrigadas a criar um Núcleo de Ética e Disciplina Escolar, com membros dos setores administrativos, docentes e discentes, responsável para apurar os fatos alegados, primando pelo direito de defesa do aluno.

Art. 3º Os atos passíveis de aplicação das medidas disciplinares deverão estar previstos no Regimento Interno Escolar, elaborado em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e com a Constituição Federal.

§ 1º As escolas devem esclarecer aos pais, alunos e profissionais da educação, a natureza, finalidade e medidas propostas pelo Regimento Interno Escolar e demais leis referentes a estas atividades educativas e disciplinares.

§ 2º As atividades com fins educativos são:

I - PAE (Prática de Ação Educacional), através da realização de atividades extracurriculares e de práticas restauradoras das relações sócio escolares afetadas;

II - MAE (Manutenção Ambiental Escolar), por meio de atividades de preservação e reparação do ambiente escolar.

§ 3º As atividades educativas e disciplinares só poderão ser aplicadas após investigação com lavratura de Termo de Ocorrência, devendo ter a anuência dos pais e do próprio aluno que praticou o ato infracional estabelecido no regulamento escolar, em obediência ao disposto no caput do art. 1.634 do Código Civil.

§ 4º As atividades educativas e disciplinares devem ser acompanhadas pelos gestores escolares, ter como objetivo a inclusão e integração do aluno ao ambiente socioeducativo, estando proibidas atividades vexatórias ou humilhantes para o aluno e sua família.

Art. 4º Caberá ao pai ou responsável legal reparar o eventual estrago causado a unidade escolar ou aos objetos dos colegas, professores e servidores públicos.

Art. 5º Na aplicação disciplinar serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, tanto em relação ao patrimônio público ou particular quanto a integridade física e psíquica dos colegas, professores e servidores.

Art. 6º A não submissão dos pais ou do aluno às medidas educativas propostas por esta lei, caberá o encaminhamento do aluno à Delegacia de Atendimento da Criança e Juventude e à Justiça Civil para providências legais cabíveis.

Art. 7º O gestor escolar providenciará a revista do material escolar, quando houver suspeita de que o estudante esteja carregando algum objeto que coloque em risco a integridade física própria ou de terceiros, sendo vedada a exposição do revistado a situação vexatória.

Art. 8º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por assessorar as escolas na adequação dos regimentos escolares, alinhando-os a esta lei e à legislação nacional vigente, antes de sua implementação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 27 de fevereiro de 2018.

Verª. Daniela Weiler Wagner Hall
Presidente

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Enzo Caminhões LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de comércio a varejo e manutenção de automóveis, caminhonetes e utilitários novos; representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, localizada na Rodovia BR 163, Lote 01 Quadra 06, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP e licença Ambiental de Instalação, localizada na Rua/Av. Rua Franco Cinato, Lt. 14 Qd. 05 - Bairro Chácara Flora, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO - CMDPI

Resolução Nº 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dourados – CMDPI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 4.087, de 30 de março de 2017, em reunião Ordinária do dia 17 de agosto de 2017, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nomeação da vice - presidente:

Dilma Canedo da Silva (em substituição ao Sr. Eriobaldo Pimentel)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 28 de Fevereiro de 2018.

Danielle Viebrantz Silveira
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa